



Decreto Nº 1491 - de 08 de Dezembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|-----------|--------|
| 2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA | ----- R\$ | 360,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 360,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 360,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.06.01.15.451.0002.1.0013-200 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 5.360,00 |

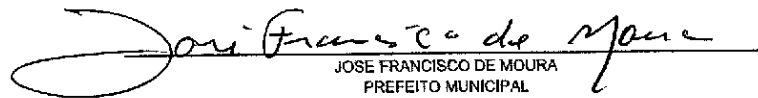
| | | |
|------------------------------|------------------|-----------------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 5.360,00 |
|------------------------------|------------------|-----------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 08 de Dezembro de 2022


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.186.398-20

